PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026/PMI

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Av. Hercílio Luz, 459 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.408.074/0001-88, representado neste ato por sua Gestora, Sra. EUGÊNIA BUCCO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa **PRONTOLAB EQUIP. E PROD. CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.214.833/0001-82, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/bfb4a09c-d396-4971-9eb2-ce7774982e94

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de tubos de coleta de sangue a vácuo, com anticoagulante e/ou gel separador, destinados à realização de exames laboratoriais encaminhados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina (LACEN/SC).

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do futuro contratado será realizada por meio de procedimento de dispensa eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A seleção do fornecedor ocorrerá posteriormente, por meio da disputa eletrônica, sendo considerado vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, observados o menor preço e o atendimento integral às especificações do objeto, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidos.
Dessa forma, o procedimento adotado assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: PRONTOLAB EQUIP. E PROD. CIENTÍFICOS LTDA – 83.214.833/0001-82 - Rua Dom Pedro II, 272, Capoeiras, Florianópolis-SC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a empresas especializadas no fornecimento de tubos de coleta de sangue a vácuo, com anticoagulante e/ou gel separador.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que o valor apresentado pela empresa selecionada se mostrou compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração.
Constatou-se, ainda, que a proposta apresenta adequada relação entre custo e benefício, inexistindo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, razão pela qual representa a alternativa mais vantajosa para o interesse público:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
01	Tubo EDTA COM GEL SEPARADOR: Tubo para coleta de sangue a vácuo, estéril, descartável, confeccionado em plástico PET transparente, com volume nominal de aspiração mínima de 4 ml, contendo EDTA K2 jateado na parede interna e gel separador, indicado para preservação da morfologia celular e exames laboratoriais compatíveis. Deverá possuir: Vedação segura; Esterilização adequada para laboratorial; Identificação de lote, validade e volume; Registro válido na ANVISA.	100	UN	R$ 1,29	R$129,00
TOTAL					**R$129,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação orçamentaria: Vigilância em Saúde
Recurso Financeiro: Custeio - Conta 6652-4 incentivo federal para Vigilância em Saúde.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
7.2. O pagamento será efetuado exclusivamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser atestada por servidor designado.
7.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência e número da conta) deverão ser informados pela CONTRATADA na Nota Fiscal.
7.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Av. Hercílio Luz, nº 459, CNPJ nº 11.408.074/0001-88 (órgão participante).
7.5. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto deverá ser executado/fornecido conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, mediante fornecimento dos tubos de coleta de sangue a vácuo, com anticoagulante e gel

separador, destinados à coleta, acondicionamento e encaminhamento de amostras biológicas ao Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina (LACEN/SC).

8.1.1. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme ordem de fornecimento ou nota de empenho.

8.1.2. A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais em perfeitas condições de uso, incluindo transporte, acondicionamento adequado, carga e descarga, bem como todos os demais custos necessários à execução do objeto.

8.1.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste edital, às normas sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pela ANVISA, e aos padrões exigidos para utilização em exames laboratoriais destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina (LACEN/SC).

8.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e com identificação de lote, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

8.3. O fornecimento ocorrerá conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho.

8.4. O objeto será considerado recebido após a entrega física e a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, mediante posterior aceite da Administração.

8.5. O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho pelo fornecedor.

8.6. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem inadequados para utilização.

8.7. O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as boas práticas aplicáveis ao fornecimento de insumos laboratoriais e com a legislação sanitária vigente.

9. DESPACHO FINAL

Considerando as justificativas apresentadas, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a manifestação jurídica favorável, **AUTORIZO** a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 13 de agosto de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
EUGENIA BUCCO
•••.431.599-••
Data: 14/08/2026 14:50

FMS DE IBICARÉ
EUGÊNIA BUCCO
PREFEITO

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município